

PUBLICADO

Extrema, 17 / 05 / 22

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 210
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**“Revoga a Lei Complementar Municipal nº.
182, de 17 de dezembro de 2019.”**

O Prefeito do Município de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº. 182, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal